



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**DECRETOS****DECRETO Nº 042 DE 06 DE MAIO DE 2021.**

“Dispõe sobre a designação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências”.

O Srº **Valdir Luiz Sartor**, prefeito municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, bem como no disposto no art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação, com o objetivo de dirigir e julgar todas as licitações referentes a compras, obras, serviços, alienações e locações junto à Administração Municipal, composta pelos seguintes servidores:

<u>TITULARES</u>	<u>SUPLENTE</u>
Valentina Berloff Barreto- presidente	Almim Gomes da Silva
Sara Regina da Silva Peres - secretaria	Matheus Willians Martins
Vanderlei Dantas Rosa	Raul Marques Pessuto
Jhefferson Miranda da Silva	Maycon Antonio Bispo da Silva

§1º - A presente Comissão de Licitação servirá inclusive, para o processamento integral de todos os atos licitatórios da administração indireta, incluindo os Fundos Municipais, com mandato até 31 de dezembro de 2021.

§ 2º - Conforme objeto a ser licitado será requisitado um servidor da respectiva secretaria para acompanhar a devida licitação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 009/2020 de 19 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 06 de maio de 2021.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal